



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

*"Substitui dispositivo da Lei Orgânica do Município de Deodópolis-MS e dá outras providências".*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ela no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25 §2º da Lei Orgânica do Município de Deodópolis e art. 140 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:*

**Art. 1º** O inciso IV do parágrafo 2º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Deodópolis/MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"IV - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento".*

**Art. 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Deodópolis, 20 de março de 2019.

**Gilberto Dias Guimarães**

Presidente

**Francisco Euzébio de Oliveira**

Vice Presidente

**Adriano Ferreira da Silva**

Primeiro Secretário

**Givaldo Santos Oliveira**

Segundo Secretário